



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



PAUTA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PEQUENO EXPEDIENTE

- I – As atas das reuniões anteriores que não sofrerem impugnação e retificação ficam automaticamente aprovadas;
- II – Leitura das correspondências recebidas;
- III – Leitura das proposições avulsas;
- IV – Leitura dos pareceres aos seguintes projetos:

a) Projeto de lei nº 031/2018

Prefeito Municipal

Revoga o inciso I do art. 3º da Lei nº 1.833/2008, que regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Viçosa (FUMMA) e dá outras providências

b) Projeto de lei nº 054/2018

Vereadora Brenda Santunioni

Dispõe sobre a utilização de tapumes de obras como meio de divulgação de campanhas com caráter educativo, social, artístico ou informativo e dá outras providências

c) Projeto de lei nº 057/2018

Prefeito Municipal

Autoriza crédito especial ao orçamento vigente

V – TRIBUNA LIVRE:

- Sérgio Luiz da Conceição Felix – Posicionamento do Jornal Folha da Mata no caso ataque político e homofóbico
- Edmilson Vilhena dos Santos – Análise a respeito do posicionamento do legislativo sobre ataques para com as minorias
- Rodrigo Neves Lovato – Apresentar resumo sobre a reunião com os policiais na Câmara

VI – PALAVRA LIVRE: *(Cada vereador terá 5 minutos, permitindo apartes, art. 145 do RI)*

GRANDE EXPEDIENTE

CONVIDADO: (Requerimento nº 041/2018 – Vereador Arlindo Antônio de Oliveira – Montanha – explicações sobre o projeto de lei nº 063/2018, que regulamenta o serviço de utilidade pública de transporte individual por táxi no município de Viçosa e dá outras providências)

- Superintendente de Gestão Pública e Governança – Luciano Piovesan
- Diretor do DIRETRAN – Lidson Lehner

VII) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES AVULSAS: *(5 minutos art.148 do RI)*



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



VIII) EXPLICAÇÃO PESSOAL *(Passar-se-á à Explicação Pessoal, se houver inscritos, não podendo ultrapassar o tempo regimental. O Vereador poderá utilizar-se da explicação pessoal por 5 minutos, não se permitindo apartes, art. 162 e seguintes do RI)*

Viçosa, 23 de outubro de 2018.

Vereador Carlitos Alves dos Santos
Presidente